

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 985/73
Aprovado por Deliberação
em 25/5/1973

PROCESSO CEE- n° 2359/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA.

ASSUNTO - Indicação de MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS, como Auxiliar de Ensino, para a disciplina Introdução aos Estudos Históricos.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro RIVADAVIA MARQUES JÚNIOR.

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete a este Conselho sua indicação de Marina Ferreira de Camargo Gabas para a regência de Introdução aos Estudos Históricos, disciplina do Curso de História, na qualidade de Auxiliar de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO:

Para a condição de Auxiliar de Ensino apresenta-se a condição mínima de licenciatura em História, pela Faculdade de Catanduva, no ano de 1971, além de vários cursos de extensão universitária vinculados ao curso de graduação.

CONCLUSÃO: A vista do exposto, VOTO favoravelmente à indicação de Marina Ferreira de Camargo Gabas para a disciplina Introdução aos Estudos Históricos, como Auxiliar de Ensino, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

Em 12 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro RIVADAVIA MARQUES JUNIOR - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSVALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PERERIA e PAULO TEXEIRA

DE CAMARGO.

Sala das Sessões da CTG, em 28 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente